

Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Processo 017/2025

Dispensa Eletrônica 004/2025

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1 Aquisição de Compra de Empilhadeira Hidráulica Manual com capacidade de no mínimo 1 (uma) a no máximo 2 (duas) Toneladas e elevação até 1,6mm para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG-CIDASSP , em manutenção as atividades do CIDASSP nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	Empilhadeira Hidraulica Manual com capacidade de no mínimo 1 a no máximo 2 Toneladas e elevação até 1,6mm	Unidade	R\$6.153,33	1	R\$6.153,33

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, eis que o CIDASSP confeccionará o referido plano para o exercício de 2025, no entanto a aquisição

foi aprovada em assembleia de 27 de novembro de 2024.

2.3. A aquisição de tais bens de consumo, tem como finalidade primordial atender as demandas do CIDASSP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 3.2 Os produtos deverão ser entregues no local do estabelecimento onde serão retirados conforme previsto neste termo de referência.

3.3. Todo o material a ser utilizado, equipamento, mão de obra, frete, suprimento dentre outros de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.

3.4. Nenhum fornecimento será concedido sem o conhecimento e a aprovação do CIDASSP, através do gestor do Contrato.

3.5. Os produtos serão conferidos para apresentação e aprovação dos agentes envolvidos, em termos que permitam sua apreciação e compreensão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste contrato deve ser fornecido ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG-CIDASSP, conforme a necessidade do mesmo, estimando-se que a Empilhadeira Manual equipamento de operação totalmente manual capacidade de carga de 1000 a 2000 quilos e a elevação máxima de 1,6 metros, a elevação do garfo é feita através do acionamento da alavanca de comando que bombeia o óleo hidráulico para dentro do conjunto e movimenta o pistão interno de elevação. O abaixamento do garfo se dá através do acionamento manual do gatilho.

4.2 O objeto deste contrato também deverão atender às especificações técnicas exigidas pelo Imetro, conforme legislação em vigor.

4.3 As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de

Referência.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. Forma de julgamento será menor preço por item;

5.1.1. O regime de fornecimento será integral.

5.1.2 Não será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006. Os produtos serão detalhados para apresentação e aprovação dos agentes envolvidos, em termos que permitam sua apreciação e compreensão.

5.2 Não será concedido benefício de ME/EPP regional.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos objetos desta contratação será forma integral, sendo o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

6.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo CIDASSP;

7. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Recebimento do objeto

7.1. A entrega deverá ser realizada no endereço da Rua Otília Braia Scarano, n.º 15 B, na cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, devendo ser previamente ajustado o horário com o preposto da contratante.

7.2. A descarga e a logística de descarregamento do objeto são de total responsabilidade da contratada. O CIDASSP não fornecerá assistência para a descarga e logística de descarregamento. A contratada deve arcar com todos os meios necessários para a descarga da mercadoria, independentemente das circunstâncias.

8.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

8.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

8.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização da montagem e dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

8.5. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

9.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

9.3. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

9.4. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

9.5. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer

tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

9.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.8. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02(dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.10. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;

9.12. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

9.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

9.14. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

9.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender;

9.16. Qualquer dano causado ao patrimônio do CIDASSP na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de

qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após a certificação, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

10.4. Os comprovantes de regularidade:

a) Somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

10.5 Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11. 1. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de **Atestado**, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

12. GARANTIA

12.1. A garantia mínima deverá ser de **12 (doze) meses** (ou conforme manual do fabricante, se maior), contra qualquer defeito de fabricação, a contar de seu recebimento e aceitação, incluindo despesas de transporte até a oficina, assistência técnica e troca de peças, sem ônus para a CONTRATANTE.

12.2. Disponibilizar assistência técnica estruturada no Brasil, bem como garantir ainda suporte técnico em todo o Território Brasileiro.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.153,00 (Seis mil cento e cinquenta e trez reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima, realizados conforme pesquisa direta realizada nos fornecedores locais por meio de orçamentos fornecidos por esses, em anexo a este Termo de Referência.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CIDASSP.

14.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01010101 0101 18 541 0001 2.001 44905200000 - Ficha 15

14.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Sebastião do Paraíso, 29 de abril de 2025.

Thais Ferreira Júlio
Superintendente do CIDASSP

Anexo I – ORÇAMENTOS

 PALÁCIO DAS FERRAMENTAS		PALÁCIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA AVENIDA BRASIL, 2273 VILA APARECIDA FRANCA - SP - CEP: 14401234 CNPJ: 68.422.419/0002-56 IE: 310346880117 Fone: (16) 3707-1800 Fax: () -									
ORÇAMENTO Nº 00000255970											
Cliente: CIDASSP Fantasia: CIDASSP Endereço: AVENIDA WENCESLAU BRÁZ Município: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG CNPJ/CPF: 21.213.865/0001-06 Cond.Pag: (01)030. Form.Pag.: 007 - CARTÃO		Código: 14434335 Fone: (35) 3558-8425 Bairro: JARDIM PLANALTO III C.E.P.: 37956-228 IE/RG:									
1/1 "REIMPRESSÃO"											
Seq	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/COD. FAB.	LOC FIS	NCM	UNID.	QTDE	VR. UNIT	VALOR IPI	VALOR ST	% ICMS	VR. TOTAL
1	17266	EMPILHADEIRA HIDRAULICA MANUAL 1,0 TON. PM 1016 PALETRANS 0201123	PALETRANS	84279000	PC	1,00	6.976,6800	0,00	0,00	12,00	6.976,68
Volume: 0,00 Peso Bruto: 260,000 Desconto Especial: 0,08 Vendedor: D34 - AGNALDO APARECIDO DA SILVA							Total IPI: 0,00 Total ST: 0,00 Total FCP: 0		Total Produtos: 6.976,68 Valor do Frete: 0,00 Remetente(CIF)		

	TRANSPARTS COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA RUA ARTUR ALVIM, 11 - SALA 01 - VILA SANTA TERESA SÃO PAULO/SP - CEP: 03565-010 CNPJ: 31.483.329/0001-84 INSC. EST: 133.390.616.110 FONE: 11 2681-6787 - SITE: WWW.TRANSPALET.COM.BR			REF. COTAÇÃO:	
				DATA:	09/ 04/ 25
COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PALETRANS					
RAZÃO SOCIAL:		Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável			
NOME CONTATO:					
FONE CONTATO:		DDD:	EMAIL:		
EQUIPAMENTO					
QTDA:	DESCRIÇÃO	V. UNIT:	V. TOTAL		
1	Empilhadeira Manual PM1016 Capacidade 1.000kgs - Elevação Máxima 1.600mm	R\$ 6.279,00	R\$ 6.279,00		
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO					
PRAZO DE ENTREGA:		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:			
10 DIAS ÚTEIS		R\$ 6.279,00			
FRETE: FOB		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			
IMPOSTOS: INCLUSOS (IPI E S.T. ISENTOS)		A VISTA			
VALIDADE DA PROPOSTA:		5 DIAS ÚTEIS			
 Leandro Prado leandro@transpalet.com.br Rua Artur Alvim, 11 - Vila Sta. Teresa Cep: 03565-010 – São Paulo/SP Fone: (11) 2681-6787 Celular: (11) 94764-6238  					





SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 08.858.579/0015-35 - I.E. 09910454
ROD. BR 470 INGO HERING, 1277 - SALA A - 88.370-888 - SAO DOMINGOS - NAVEGANTES / SC

Orçamento: #11ad37463baf4f58a079259f65275630

VERA LUCIA GRUMOW
vera.grumow@ferramentaskennedy.com.br

08/04/2025
QC:

Dados do cliente

Razão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DE
SAO SEBASTIAO DO PARAISO-MG CNPJ: 21213865000106

Telefone: +5535988876550

Email: financeiro@cidassp.mg.gov.br

Endereço: Avenida Wenceslau Bráz

Número: 640

Bairro: Jardim Planalto III

Complemento:

Cidade: São Sebastião do Paraíso, MG

CEP: 37956-228

Itens

Produto	Preço	Quantidade	Valor
Empilhadeira Manual Dupla 1600mm 1,5T Worker	R\$ 5.495,63 -20% R\$ 5.204,99	1	R\$ 5.204,99
Ref: 327158 NCM: 84279000			

Entrega

Receber
SETE LAGOS FK - VTEX
Em até 12 dias úteis

Grátis